



IPL
instituto politécnico
de leiria

DESPACHO N.º 168/2017

AVISO

Início do Procedimento

Regulamento da Educação a Distância do Instituto Politécnico de Leiria

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 44.º, n.º 1, al. n), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dou, nesta data, início ao procedimento de aprovação do, do Regulamento da Educação a Distância do Instituto Politécnico de Leiria.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, fixo o prazo de **10 dias úteis** a contar da presente data para a constituição como interessados, mediante a apresentação dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por via postal, para a morada indicada infra, ou por correio eletrónico para ipleiria@ipleiria.pt, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do IPLLeiria, a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

Leiria, 12 de junho de 2017.

O Presidente,

(Nuno André Oliveira Mangas Pereira)